



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 7, DE 21 DE MARÇO DE 2017. (Projeto de Lei nº 1/2017)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.049, de 4 de dezembro de 2014, que declara de utilidade pública o Centro Cultural Semear.

(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.049, de 4 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o Centro de Apoio ao Deficiente Físico - Cendefi”.

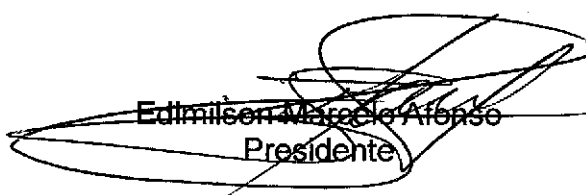
(NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.049, de 4 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio ao Deficiente Físico - Cendefi, inscrito no CNPJ sob nº 18.908.809/0001-81. **(NR)**”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de março de 2017.


Edmilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 21 de março de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral